



LEI Nº 6578, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Institui no âmbito do Município de Sumaré, a Semana de Conscientização sobre o Lixo Eletrônico e dá outras Providências. -

Autor: Vereador Fernando do Posto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - A Semana de Conscientização sobre Lixo Eletrônico, dar-se-á anualmente na terceira semana do mês de outubro, devendo ser amplamente divulgada.

Art. 2º - Durante a referida semana, serão desenvolvidas ações para conscientização da população acerca da reutilização, do descarte e da manipulação do lixo eletrônico.

Art. 3º - A Semana ora instituída passará a contar no Calendário Oficial da Cidade.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de maio de 2021.


LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 27 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município. PMS 11.446 /2021.


WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ